

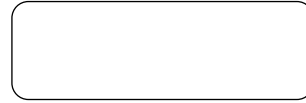


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sábado, 18 de janeiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.147

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaгуás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoesoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DENGUE MATA



PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

Secretaria Municipal
de Saúde

Ilha Solteira
Estância Turística - SP
Um novo tempo!



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 7.547 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências".

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear cumulativamente, ou não, a outras funções, como integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, os seguintes membros:

I - PRESIDENTE

Janaina Bueno de Oliveira Gonçalves

II - VICE-PRESIDENTE

Márcia Pereira da Silva Rocha

III - TESOUREIRA

Gisela Fernanda de Jesus

IV - SECRETÁRIA

Devanir Ribeiro dos Santos

V - MEMBROS

- a) Luciana Batista Gonçalves
- b) Luana Gonçalves de Souza
- c) Arlete de Moraes Sanches
- d) Estela Maris Merloti
- e) Raissa Borges Ferreira de Brito
- f) Edson Fernando dos Santos Dutra
- g) Cássia Pacheco de Lima Viola
- h) Patrícia Lucelha Araújo Yukisada
- i) Leandro Pinheiro dos Santos
- j) Heidi Oliveira Batista

Art. 2º As funções dos membros do Conselho nomeado por este Decreto, não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas como serviços públicos relevantes ao Município de Ilha Solteira.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art. 3º Os servidores públicos que passarem a integrar o Conselho ora nomeado, não terão prejuízos em seus respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo que exerce na administração, ficando desde já autorizado nos dias de reunião do Conselho ou de deliberações, se ausentar do seu posto de trabalho, para atender as convocações do próprio Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto n.º 7.044/2021, de 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Soft Starter utilizado na Bomba 03 do Sistema de Captação, Tratamento e Recalque 03, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa SANELEV SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 46.909.617/0001-25 – Rua Itanhaém, 940 – Sala 02 – Vila Anchieta – São José do Rio Preto/SP, pelo preço de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**R
E
S
O
L
V**

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) Rosângela Menezes Borba, RG: 27.167.376-X, das funções de Ouvidor, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10/01/2025, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (trinta por cento), concedida pela portaria 140/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário de Governo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 109/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Karla da Silva Teles**, RG: 001.769.473, lotada no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, na referência **8-A1**, para responder pelas funções de **Monitora de dados**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 104/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Rosieri Modesto de Souza**, RG: 27.167.379-5, lotada no cargo efetivo de **Atendente de Farmácia**, na referência **A-08**, para responder pelas funções de **Almoxarife**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Transporte Gratuito para Estudantes!

Cadastre-se **através do QR CODE** e garanta sua carteirinha:



Ilha Solteira
Estância Turística - SP
Um novo tempo!